



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
9360-219 PONTA DO SOL

EDITAL N.º 06/2021/PR

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35.º, n.º 2, alínea a) e 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho n.º 04/2021/PR, que se reproduz na íntegra:

“Apesar da terça-feira de Carnaval não ser considerado um dia feriado, tem sido ao longo dos anos gozado como tal, sendo atribuída a tolerância de ponto pelas entidades públicas.

Assim, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste Município no dia 16 de fevereiro de 2021, ficando encerrados os serviços camarários;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza pública e cemitérios);
- c) Que os funcionários que prestarem os referidos trabalhos sejam compensados nos termos da legislação em vigor.”

Para que conste, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho, 09 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(Célia Maria da Silva Pecegueiro)